



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**DECRETO Nº 39/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A DECRETÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMO “BEM VAGO” E SUA ARRECADAÇÃO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e previsão em Lei Federal 13.465/2017, e:

**Considerando** o advento da Lei Federal nº 13645/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária urbana e rural em território nacional, diploma legal este que pela dicção do Art. 64, e parágrafos associado ao art. 65, prevê a possibilidade de arrecadação de imóveis abandonados em favor de ente público municipal, cujos proprietários demonstrem por atos inequívocos que não possuem a intenção de conservá-los em seu patrimônio, o qual autorizaria considera-lo como vago;

**Considerando** Que para a configuração do estado de abandono, o imóvel não deve possuir atos de posse, e demonstrarem total estado de abandono e esquecimento além de outros requisitos estabelecidos na legislação.

**Considerando** que em pesquisa realizada junto ao titular da propriedade trata-se de uma Associação de Servidores Públicos Municipais, sob a qual, até mesmo sua personalidade jurídica encontra-se inapta.

**Considerando** Que no imóvel encontra-se estabelecida a construção de uma Unidade Escolar Municipal, denominada SUPER CRECHE com recursos públicos do FNDE, onde desde sua construção meados de 2012 encontra-se em posse do Município efetivamente, demonstrando o abandono.

**Considerando** o direito assegurado pela lei através de instauração de Processo Administrativo, através da Portaria nº 146/2022 de 29 de junho de 2022.

**Considerando** que de acordo com os elementos de convicção constantes do caderno processual administrativo supra, o imóvel encontra-se abandonado, com diversos problemas, em estado de degradação e progressiva deterioração, inclusive, com um bem público do âmbito educacional, em viés de reinício e repactuação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica inserto no Art. 1 do Decreto Municipal nº. 015/2023 o feriado alusivo ao Dia de Trabalho de 01 de maio de 2023 (Segunda Feira) nas



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

repartições públicas do Município de São Jerônimo da Serra, com retorno das atividades normais no dia 02 de maio de 2023 (Terça Feira).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE ABRIL DE 2023.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
Prefeito Municipal